Lei nº 3.124, de 28 de agosto de 2003

“ Dispõe sobre denominação de Creche Escola a ser construída no bairro São Domingos II, no Município de Coronel Fabriciano”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche Escola a ser construída no Bairro São Domingos II, denominar-se-á: “Creche Escola Vereador Messias Paulo Moreira”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 28 de agosto de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL